



Aprovado por: Unanimidade
Em Sessão: Extraordinária
Data: 27 / 07 / 2022

PROJETO DE LEI Nº. 620/2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 dá outras providências.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D Oeste , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, nos Art. 118 a 130 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - estrutura e organização da lei orçamentária;
- III - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - alterações na legislação tributária.

Capítulo I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 – 2025 e suas atualizações, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º - Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais (Anexo II) e de Riscos Fiscais (Anexo III), elaborados de conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.



Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da Lei;

III - Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I - sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;

II – Anexos 1 a 9 da Lei 4.320/64;

III – Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva legislação;

IV - Quadro de detalhamento da despesa por órgão/unidade;

§ 2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I – Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

II – Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - Relação em ordem cronológica das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2023.

Art. 6º - Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recurso.

Parágrafo único. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.



Art. 7º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - Sub-função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital.

- Despesas correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

- Despesas de Capital: classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

X - Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI - Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII - Elemento de despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins;



§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Capítulo III

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS - DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2023.

Art. 9º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 10 - As despesas para o exercício de 2023 serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2023.



Art. 11 - A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída no limite de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos da reserva de contingência serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2023, deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II - as despesas com pessoal;

III - a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV - a conclusão de projetos em andamento;

V - a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13 - O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 14 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Conquista D' Oeste, para apreciação e aprovação.



Art. 16 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação da Nova Lei de Licitações 14.133/21, em seu Artigo 75, Inciso II.

Art. 20 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei.

Art. 21 - Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22 - O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;



II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII – ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§ 1º Para consecução do proposto no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a arcar com despesas parciais, de responsabilidade de outras esferas do governo, desde que firmados os respectivos Convênios, termos de acordo, contratos, ajustes ou congêneres, e que venham a oferecer benefícios à população Município e desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

§ 2º É vedada a transferências de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 23 - O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24 - Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25 - As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, conforme artigo 63 da lei 101/2000, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.



§ 3º Até o final dos meses de maio e setembro de 2023, e de fevereiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, realizadas através de audiências públicas.

Art. 27 - Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA autorização para abertura de Créditos Suplementares em até **20% (vinte por cento)** do total da Despesas, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, Incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, e, inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente, na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 29 - Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Capítulo IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:



I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§ 1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§ 2º Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I - concessão de vantagem aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Capítulo V ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

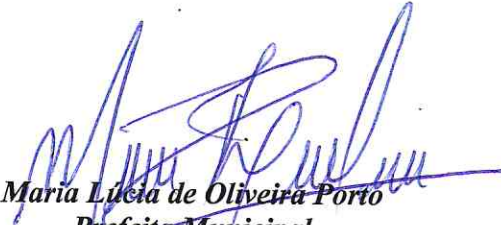


- II - à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;
- III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- IV - revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e
- V - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste, 04 de julho de 2022.



Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas visando disciplinar a gestão fiscal e dar transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos.

Nesse sentido, as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçam a obrigatoriedade de se prever a receita orçamentária, observando as normas técnicas e legais, conforme consta nos artigos 11 e 12 do mencionado instrumento legal.

“Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (BRASIL, 2000)”

Portanto, a previsão orçamentária da receita deve pautar-se em dados históricos de arrecadação e nos seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e legislação.

Na mesma linha, as bases para a fixação das despesas devem estar pautadas na busca do equilíbrio fiscal, por meio de parâmetros estabelecidos que subsidiem as projeções da despesa da Administração Pública Municipal.

A definição desses parâmetros é importante haja vista que boa parte das despesas, inclusive a de pessoal e os encargos da dívida, estão atreladas a algum indicador (INPC, câmbio, IPCA, etc.).

Dessa forma, a utilização de metodologias de previsão e parâmetros estabelecidos pela legislação é necessária para melhorar a projeção da receita e da despesa pública municipal.


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal


Cássia Neumann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ANEXO DE METAS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto no do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as metas fiscais da administração municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública para o triênio 2023/2025, cujas premissas e memórias de cálculos estão demonstradas nos quadros e tabelas adiante.

Assim, o presente relatório será instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos. Para uma melhor compreensão da matéria recordamos os seguintes conceitos:

- a) **Valores Correntes:** correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2023/2025;
- b) **Valores Constantes:** correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação;
- c) **Receitas Primárias:** são as receitas totais (correntes e de capital) sem as receitas consideradas “financeiras”, tais como: Receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos bancários, etc) e as receitas de alienação de bens.
- d) **Despesas Primárias:** são as despesas totais, deduzidas as despesas com o serviço da dívida pública (amortização e juros);
- e) **Resultado Primário:** é a diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Equivale, portanto, à economia que o Município faz para pagar os juros e encargos da dívida fundada.

Para a elaboração das metas fiscais foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, a qual dispõe sobre o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

Para se chegar aos valores constantes, as metas anuais dos anos de 2023, 2024 e 2025 foram deflacionadas pelo Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo (IPCA) a preços médios de 2022, estimados pelo Banco Central em 4,67% para 2023, 3,50% para 2024 e 3,50 para o exercício de 2025.


Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal


Cláudia Neumann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE



Parâmetros - Metas Fiscais da LDO

- Variáveis Projetadas

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,18	-2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,55	3,43	3,43
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	4,95	4,95
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,67	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado	151.000.000.000,00	154.000.000.000,00	157.000.000.000,00

- PIB do Estado 2021

Valor Previsto 149.900.000.000,00

Valor Efetivo (Realizado) 142.120.000.000,00

Inflação Média - IPCA

Índice 2022 8,46 % Índice 2021 10,16 % Índice 2020 4,52 %

- Saldo Financeiro RPPS

2019 16.872.867,80 2020 18.703.010,46 2021 19.501.531,15

- Dívida Fiscal Líquida 2019

Valor Previsto 6.125,44 Valor Realizado 6.125,44

Para se obter os percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2023 a 2025, em relação ao PIB estadual, foram utilizados os valores do Produto Interno Bruto do Estado, projetados pela SEPLAN - MT.

Fonte: Os parâmetros Nacionais e Estaduais foram extraídos das estimativas projetadas pelo Projeto Lei de Diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso através do site da SEPLAN - MT e projeções do Banco do Central (<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>).


Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal


Cíntia Neumann de Almeida
Contadora

CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	33.200.000,00	31.718.735,07	0,022	130,400	34.300.000,00	31.692.612,89	0,022	132,483	35.520.000,00	31.877.517,18	0,022	135,211
Receitas Primárias (I)	32.763.800,00	31.330.559,25	0,021	128,805	33.846.700,00	31.244.059,04	0,022	130,732	35.019.600,00	31.231.248,44	0,022	133,308
Receitas Primárias Correntes	32.623.800,00	30.904.558,73	0,021	125,820	32.956.700,00	30.422.505,30	0,021	127,265	34.505.600,00	30.330.509,23	0,021	129,861
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.060.000,00	1.998.751,69	0,001	8,209	2.162.000,00	2.023.448,87	0,001	8,468	2.260.000,00	2.015.517,70	0,001	8,603
Contribuições	1.860.000,00	1.814.751,12	0,001	7,460	2.078.500,00	1.916.828,21	0,001	8,020	2.271.000,00	2.026.041,20	0,001	8,947
Transferências Correntes	27.070.800,00	25.441.650,44	0,018	108,707	28.238.100,00	25.112.855,78	0,018	108,202	29.055.100,00	25.911.677,18	0,018	110,001
Demais Receitas Primárias Correntes	387.000,00	351.103,48	0,000	1,443	400.100,00	368.334,44	0,000	1,545	422.700,00	376.973,16	0,000	1,509
Despesas Primárias de Capital	760.000,00	726.051,52	0,002	2,685	860.000,00	821.593,74	0,000	3,437	1.010.000,00	900.740,21	0,000	3,944
Despesa Total	33.200.000,00	31.718.735,07	0,022	130,400	34.300.000,00	31.692.612,89	0,022	132,483	35.520.000,00	31.877.517,18	0,022	135,211
Despesas Primárias (II)	33.170.000,00	31.590.073,59	0,022	130,282	34.250.000,00	31.625.593,47	0,022	132,328	35.520.000,00	31.641.844,28	0,022	135,059
Despesas Primárias Correntes	30.930.000,00	28.548.122,87	0,020	119,816	31.400.000,00	28.955.507,24	0,020	121,282	32.570.000,00	29.048.642,29	0,020	123,891
Pessoal e Encargos Sociais	15.700.000,00	14.669.522,39	0,010	61,665	16.100.000,00	14.891.895,75	0,010	62,196	16.600.000,00	14.804.245,07	0,010	63,190
Outras Despesas Correntes	14.600.000,00	13.948.650,39	0,009	57,344	15.300.000,00	14.123.511,49	0,009	56,090	15.970.000,00	14.242.357,21	0,010	60,781
Despesas Primárias de Capital	2.100.000,00	2.006.305,63	0,001	8,248	2.191.200,00	2.022.708,39	0,001	8,463	2.260.000,00	2.016.320,34	0,001	8,606
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	770.000,00	735.845,36	0,000	3,024	868.800,00	817.372,84	0,000	2,593	949.100,00	873.881,65	0,000	2,470
Resultado Primário (III)=(I)-(II)	-376.200,00	-359.415,30	0,000	1,477	-413.300,00	-391.516,43	0,000	1,598	-460.400,00	-410.564,84	0,000	1,752
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	408.200,00	388.076,81	0,000	1,555	453.000,00	418.166,71	0,000	1,749	500.400,00	448.257,72	0,000	1,904
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	15.000,00	14.330,75	0,000	0,958	20.000,00	18.462,10	0,000	0,977	20.000,00	17.898,43	0,000	0,978
Resultado Nominal - (VI)=(III)-(IV)+(V)	15.000,00	14.330,75	0,000	0,958	19.700,00	18.195,17	0,000	0,976	20.000,00	17.898,43	0,000	0,978
Divida Pública Consolidada	300.000,00	292.820,60	0,000	1,204	334.528,00	306.173,82	0,000	1,263	360.122,24	321.564,93	0,000	1,370
Divida Consolidada Líquida	-40.733.400,00	-38.916.021,78	0,027	159,899	-43.889.272,00	-40.605.935,17	0,028	165,604	-47.505.633,76	-42.398.511,95	0,030	180,848

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Notas:

1) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2023		2024		2025	
	2023	2024	2024	2025	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,18	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,55	3,43	3,43	3,43	3,43	3,43
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,20	4,95	4,95	4,95	4,95	4,95
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,67	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	151.000.000,00	154.000.000,00	154.000.000,00	157.000.000,00	157.000.000,00	157.000.000,00

2) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2023		2024		2025	
Valor Corrente /	1,0467	Valor Corrente /	1,0833	Valor Corrente /	1,1213

Maria José de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Cristina Neuemann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0

O cálculo das Receitas Primárias foi efetuado mediante a exclusão das receitas financeiras (aplicações financeiras) da Receita Total. De igual modo as Despesas Primárias através da dedução do total da despesa, dos valores projetados para a Amortização e os Encargos da Dívida.

O Resultado Nominal, corresponde ao resultado primário somados as receitas com aplicações financeiras (juros, encargos e variações monetárias ativos), subtraindo-se as despesas com juros e encargos (juros, encargos e variações monetárias passivos).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CNPJ: 04.219.688/0001-56
Avenida dos Otis - 0001200 - Centro
Telefone (065)3265-1000
prefeitura@conquistadoeste.mt.gov.br



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício de 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.280.400,00	0,02	3,31	36.855.483,00	0,03	18,39	11.575.083,00	45,78
Receitas Primárias (I)	25.144.400,00	0,02	2,75	36.554.539,29	0,03	17,43	11.410.139,29	45,37
Despesa Total	25.280.400,00	0,02	3,31	31.697.128,18	0,02	1,82	6.416.728,18	25,38
Despesas Primárias (II)	25.260.400,00	0,02	3,23	31.697.128,18	0,02	1,82	6.436.728,18	25,48
Resultado Primário (I - II)	-116.000,00	0,00	-0,47	4.857.411,11	0,00	15,60	4.973.411,11	-4.287,42
Resultado Nominal	-4.517.194,19	0,00	-18,46	-4.905.990,88	0,00	-15,76	-388.796,69	8,60
Dívida Pública Consolidada	10.000,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-34.117.859,93	-0,02	-39,43	-34.178.940,25	-0,02	-9,80	-61.080,32	0,17

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	149.900.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	142.120.000.000,00

O quadro acima demonstra as metas previstas e realizadas durante o exercício de 2021, suas variações e percentuais tendo como parâmetro o PIB do Estado de MT.

Maria Lucia de Oliveira Porto
Secretaria Municipal

Cintia Neuza de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	28.935.538,04	36.855.483,00	27,37	28.000.000,00	-24,02	33.200.000,00	18,57	34.300.000,00	3,31	35.520.000,00	3,55
Receita Primária (I)	28.864.378,59	36.554.539,29	26,64	27.916.000,00	-23,63	32.793.800,00	17,47	33.846.700,00	3,21	35.019.600,00	3,46
Despesa Total	24.982.053,27	31.697.128,18	26,87	28.000.000,00	-11,66	33.200.000,00	18,57	34.300.000,00	3,31	35.520.000,00	3,55
Despesa Primária (II)	24.982.053,27	31.697.128,18	26,87	27.970.000,00	-11,75	33.170.000,00	18,59	34.260.000,00	3,28	35.480.000,00	3,56
Resultado Primário (I - II)	3.882.325,32	4.857.411,11	25,11	-54.000,00	-101,11	-376.200,00	596,66	-413.300,00	9,86	-460.400,00	11,39
Resultado Nominal	-29.404.588,39	-4.905.990,88	-83,31	-3.540.546,17	-27,83	-3.028.800,00	-14,45	-3.266.104,00	7,83	-3.532.792,32	8,16
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	20.000,00	33,33	20.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-29.370.054,54	-34.178.940,25	16,37	-37.715.000,00	10,34	-40.733.400,00	8,00	-43.988.272,00	7,99	-47.508.933,76	8,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	34.572.180,85	39.973.456,86	15,62	28.000.000,00	-29,95	31.718.735,07	13,28	31.662.512,69	-0,17	31.677.517,16	0,04
Receita Primária (I)	34.487.159,53	39.647.053,31	14,96	27.916.000,00	-29,58	31.330.658,25	12,23	31.244.069,04	-0,27	31.231.249,44	-0,04
Despesa Total	29.848.557,24	34.378.705,22	15,17	28.000.000,00	-18,55	31.718.735,07	13,28	31.662.512,69	-0,17	31.677.517,16	0,04
Despesa Primária (II)	29.848.557,24	34.378.705,22	15,17	27.970.000,00	-18,64	31.690.073,56	13,30	31.625.588,47	-0,20	31.641.844,28	0,05
Resultado Primário (I - II)	4.638.602,29	5.268.348,08	13,57	-54.000,00	-101,02	-359.415,30	565,58	-381.519,43	6,15	-410.594,84	7,62
Resultado Nominal	-35.132.602,20	-5.321.037,70	-84,85	-3.540.546,17	-33,46	-2.893.665,80	-18,27	-3.014.957,99	4,19	-3.150.621,88	4,49
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	14.330,75	-4,46	18.462,10	28,82	17.836,43	-3,38
Dívida Consolidada Líquida	-35.091.341,16	-37.070.478,59	5,64	-37.715.000,00	1,73	-33.916.021,78	3,18	-40.605.808,17	4,34	-42.369.511,95	4,34

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2020	2021	2022	2023	2025
4,52	10,16	8,46 *	4,67 *	3,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1948	Valor Corrente'x 1,0846	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0467	Valor Corrente / 1,1213
Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE				

CONQUISTA D'OESTE.09 de Junho de 2022

Demonstra-se as estimativas de receitas e despesas a valores correntes e constantes para o triênio 2023-2025, comparadas as receitas e despesas realizadas dos exercícios de 2020, 2021 e as orçadas para 2022. Levando-se em consideração para os cálculos os índices oficiais de inflação divulgados pelo Banco Central.

Claiton Neumann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0

Claiton Neumann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		49.397.023,33	100,00	40.992.617,89	100,00	35.529.759,10	100,00
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL		49.397.023,33	100,00	40.992.617,89	100,00	35.529.759,10	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		928.592,64	100,00	1.849.753,50	100,00	2.651.619,00	100,00
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL		928.592,64	100,00	1.849.753,50	100,00	2.651.619,00	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

O Demonstrativo refere-se à evolução do patrimônio líquido do município dos três últimos exercícios, destacando a parte, o patrimônio do Fundo Municipal de Previdência Social.

O Patrimônio Líquido apresentado no primeiro quadro, é apenas da Prefeitura Municipal, extraído do balanço patrimonial das contas de gestão, (excluídos os valores da câmara e RPPS) dos últimos 3 exercícios, e o segundo quadro refere-se a evolução do patrimônio do Fundo Municipal de Previdência em conformidade com os Balanços Patrimoniais do Fundo dos últimos três Exercícios, levando-se em consideração as deduções das provisões matemáticas.


Maria Inês de Oliveira Porto
Secretaria Municipal


Cássia Neumann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	
Alineação de Bens Móveis	340.200,00			
Alineação de Bens Imóveis				
Alineação de Bens Intangíveis				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				
DESPESAS LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)	
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + f)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + f)	2019 (i) = ((Ic - IIIf)	
VALOR(III)	340.200,00			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

O quadro acima demonstra a origem e aplicação dos recursos oriundos de alienação de bens, do exercício de 2019 a 2021. O valor arrecadado de bens móveis de 2021, ainda não foram aplicados até a presente data no valor de R\$ 340.200,00. E nos exercícios de 2019 e 2020 não houve receitas e consequentemente nem despesas com alienação de ativos.

Marcia Lucia de Oliveira Porto
Proteção Ministerial

Cristina Neuemann de Almeida
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE				R\$ 1,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício de 2023				
AMF - Demonstrativo VI (LRF - art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
RECEITAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES	755.369,10	787.504,51	755.718,62	
Receitas de Contribuição dos Segurados	755.369,10	787.504,51	755.718,62	
Pessoal Civil	661.909,13	719.107,57	719.299,93	
Pessoal Militar	661.909,13	719.107,57	719.299,93	
Outras Receitas de Contribuições	66.011,76	39.740,82	17.589,87	
Receita Patrimonial	27.448,21	28.656,12	18.828,82	
Receita de Serviços	27.448,21	28.656,12	13.872,26	
Outras Receitas Correntes			4.956,56	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS CORRENTES	660.485,83	766.580,45	818.735,63	
Receitas de Contribuições	660.485,83	766.580,45	818.735,63	
Patronal	660.485,83	766.580,45	818.735,63	
Pessoal Civil	660.485,83	766.580,45	818.735,63	
Pessoal Militar	660.485,83	766.580,45	818.735,63	
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)	1.415.854,93	1.554.084,96	1.574.454,25	

Adriana Lucila de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Cirineu Neuwirth de Almeida
Contadora
CRC 36T 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMC - Demonstrativo VI (LRF - art. 5º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO	896.144,77	815.178,69	843.740,57
Despesas Correntes	127.894,39	129.518,32	141.001,65
Despesas de Capital	127.695,52	129.397,32	140.910,54
PREVIDÊNCIA	228,87	121,00	91,11
Pessoal Civil	768.250,38	685.660,37	702.738,92
Pessoal Militar	768.250,38	685.660,37	702.738,92
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	896.144,77	815.178,69	843.740,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	519.710,16	738.906,27	730.743,68
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2019	2020	2021
Piano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Piano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Ciríaca Neuhausen de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJECAO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

MMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d' Exercício Anterior) + (c)
2021	2.650.371,59	720.252,78	1.930.118,81	19.501.531,15
2022	2.703.258,19	944.705,03	1.758.553,16	21.431.649,96
2023	2.771.788,74	1.057.720,74	1.714.068,00	23.190.203,12
2024	2.861.523,80	1.081.246,96	1.780.276,84	24.904.271,12
2025	2.915.928,63	1.263.934,92	1.651.993,71	26.684.547,96
2026	3.135.697,68	1.289.079,56	1.846.618,12	28.336.541,67
2027	3.230.106,62	1.317.365,98	1.912.740,64	30.183.159,79
2028	3.275.497,94	1.548.805,90	1.726.692,04	32.095.900,43
2029	3.337.195,64	1.657.661,98	1.679.533,66	33.822.592,47
2030	3.409.992,41	1.724.308,68	1.685.683,73	35.502.126,13
2031	3.493.106,10	1.753.123,78	1.739.982,32	37.187.809,86
2032	3.537.222,91	1.934.522,88	1.602.700,03	38.927.792,18
2033	3.417.291,98	2.471.781,89	945.510,09	40.530.492,21
2034	3.388.132,68	2.652.776,11	735.356,57	41.476.002,30
2035	3.389.230,44	2.780.991,57	608.238,87	42.211.358,87
2036	3.710.024,34	2.846.671,76	863.352,58	42.819.597,74
2037	3.694.530,46	3.231.475,76	463.054,70	43.682.950,32
2038	3.581.361,35	3.767.544,24	-186.182,89	44.146.005,02
2039	3.456.677,93	3.971.018,44	-514.340,51	43.959.822,13
2040	3.358.864,07	4.066.046,55	-707.182,48	42.738.299,14
2041	3.309.644,06	4.136.643,63	-826.999,57	41.911.299,57
2042	3.160.844,39	4.336.071,35	-1.175.226,96	40.736.072,61
2043	3.005.745,94	4.440.203,75	-1.434.457,81	39.301.614,80
2044	2.802.783,82	4.546.967,60	-1.744.183,78	37.557.431,02
2045	2.690.405,88	4.405.337,99	-1.714.932,11	35.842.498,91
2046	2.495.367,37	4.768.341,31	-2.272.973,94	33.569.524,97
2047	2.324.953,68	4.677.374,46	-2.352.420,78	31.217.104,19
2048	2.178.418,89	4.654.428,68	-2.476.009,79	28.741.094,40
2049	2.060.412,21	4.312.387,24	-2.251.975,03	26.489.119,37
2050	1.953.087,90	3.936.040,32	-1.982.952,42	24.506.166,95
2051	1.403.840,27	3.532.286,14	-2.128.445,87	22.377.721,08
2052	1.300.742,76	3.098.684,48	-1.797.941,72	20.579.779,36
2053	1.213.706,13	2.654.951,26	-1.441.245,13	19.138.534,23
2054	1.144.001,87	2.212.181,87	-1.068.180,00	18.070.354,23
2055	996.043,90	1.782.950,54	-786.906,64	17.283.447,59
2056	853.306,27	1.381.269,46	-527.963,19	16.755.484,40
2057	815.992,09	1.020.852,09	-204.860,00	16.550.624,40
2058	806.015,41	718.813,56	87.201,85	16.637.826,25
2059	810.262,14	489.377,08	320.885,06	16.958.711,31
2060	825.889,24	340.371,03	485.518,21	17.444.229,52
2061	849.533,98	264.029,60	585.504,38	18.029.733,90
2062	878.048,04	232.706,31	645.341,73	18.675.075,63
2063	909.476,18	214.980,11	694.496,07	19.369.571,70
2064	943.298,14	199.549,27	743.748,87	20.113.320,57
2065	979.518,71	185.162,70	794.356,01	20.907.676,58
2066	1.018.203,85	171.829,62	846.374,23	21.754.050,81
2067				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2000	1.059.422,37	169.636,35	889.786,02	223.578,53
2001	1.102.277,35	165.799,33	936.478,02	223.578,53
2002	1.148.277,35	163.547,66	984.729,69	223.578,53
2003	1.248.129,35	161.318,66	1.086.810,69	223.578,53
2004	1.354.753,85	158.491,44	1.196.262,41	223.578,53
2005	1.474.022,85	156.677,11	1.317.345,74	223.578,53
2006	1.606.809,47	154.460,21	1.452.349,26	223.578,53
2007	1.750.120,09	150.051,41	1.600.068,68	223.578,53
2008	1.997.383,09	145.177,06	1.842.206,03	223.578,53
2009	2.385.233,97	141.288,42	2.243.945,55	223.578,53
2010	2.610.075,17	135.913,00	2.474.162,17	223.578,53
2011	2.730.566,87	134.637,20	2.595.929,67	223.578,53
2012	2.856.988,64	131.268,04	2.725.720,60	223.578,53
2013	3.128.810,20	130.789,84	2.998.020,36	223.578,53
2014	3.274.813,79	129.696,33	3.145.117,46	223.578,53
2015	3.427.981,01	128.582,90	3.299.398,11	223.578,53
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE				223.578,53
2020	2.730.566,87	134.637,20	2.595.929,67	58.665.064,52
2021	2.856.988,64	131.268,04	2.725.720,60	61.388.785,12
2022	3.128.810,20	130.789,84	2.998.020,36	64.246.616,00
2023	3.274.813,79	129.696,33	3.145.117,46	67.246.616,00
2024	3.427.981,01	128.582,90	3.299.398,11	70.389.753,82
2025				73.689.151,93

Maria Augusta de Oliveira Porto
Proteção Municipal

Cláudio Neumann de Almeida
Contador
CRC MT 613704/0

A avaliação financeira e atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Conquista D' Oeste, estão demonstradas nos anexos de Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS, realizado pela empresa Agenda Assessoria Ltda.

 ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE 2023					R\$ 1,00
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2023	2024	2025	
POPULAÇÃO EM GERAL	DESCONTO DE JUROS E MULTAS DECORRENTES DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA SOBRE PARCELAMENTOS.	35.000,00	38.000,00	40.000,00	Os descontos sobre juros e multas não são relevantes e incentiva os contribuintes a quitarem seus débitos junto a fazenda municipal, consequentemente compensando o desconto concedido.
TOTAL		35.000,00	38.000,00	40.000,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Anualmente o executivo através de Lei Municipal autoriza dos descontos de juros e multas da dívida ativa tributária aos contribuintes que quitarem seus débitos, sendo os descontos de juros e multas de 100% a 50%, dependendo do número de parcelas.



Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



Cláudio Neumann de Almeida
Contador(a)
CRC-MT 013704/O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

WMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2023	
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferência Constitucionais		5.200.000,00
(-) Transferência ao FUNDEB		965.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		4.235.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I + II)		4.235.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)		1.260.000,00
Novas DOCC		1.260.000,00
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)		2.975.000,00

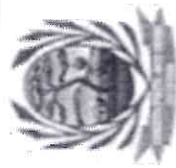
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

A Previsão de aumento permanente da receita orçada de 2022 para 2023 é de R\$ 4.235.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), menos o aumento de Transferências ao FUNDEB de R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), subtraindo-se também uma margem para aumento de despesa com pessoal baseado na estimativa de inflação para 2022 (8,46%), referente ao RGA anual de R\$ 1.260.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta Mil Reais), resultando assim numa margem bruta para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado de R\$ 2.975.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para outras despesas, conforme demonstrado no quadro acima.

Obs: Conforme manual do STN a linha de transferências constitucionais não se aplica aos municípios para preenchimento.

Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Cristina Neuemann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
exercício de 2023

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	25.998.736,24	31.129.328,98	27.190.000,00	32.440.000,00	33.410.000,00	34.510.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.618,67	2.053.234,17	1.850.000,00	2.090.000,00	2.192.000,00	2.260.000,00
Contribuições	1.639.971,65	1.791.732,29	1.630.000,00	1.899.500,00	2.076.500,00	2.271.800,00
Receita Patrimonial	96.371,25	331.581,81	100.000,00	431.200,00	483.300,00	535.400,00
Aplicações Financeiras	71.159,45	300.943,71	84.000,00	406.200,00	453.300,00	500.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.211,80	30.638,10	16.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
Transferências Correntes	22.326.752,47	26.708.754,01	23.365.000,00	27.676.800,00	28.288.100,00	29.055.100,00
Demais Receitas Correntes	215.022,20	244.026,70	245.000,00	342.500,00	370.100,00	387.700,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	215.022,20	244.026,70	245.000,00	342.500,00	370.100,00	387.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.936.801,80	5.726.154,02	810.000,00	760.000,00	890.000,00	1.010.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	340.200,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.936.801,80	340.200,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências de Capital	2.478.326,80	5.385.954,02	800.000,00	750.000,00	880.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	458.475,00	5.185.954,02	0,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	200.000,00	800.000,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.935.538,04	36.855.483,00	28.000.000,00	33.200.000,00	34.300.000,00	35.520.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Notas:

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Secretaria Municipal
Cristiano Neumann de Almeida
Contador
CRC MT 013704/0

O quadro acima demonstra um acréscimo na arrecação receita do exercício de 2020 para 2021 de 27,37% no valor de R\$ 7.919.944,96 (Sete Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos). Com referência aos exercícios seguintes, de 2022 a 2025, o valor estimado para 2022 foi de (R\$ 28.000.000,00). Baseado na Receita Arrecadada em 2020. A Receita orçada de 2022 para 2023 estima-se um aumento de 18,58% (baseada na receita arrecadada em 2021) e de 2023 para 2024 3,32% e de 2024 para 2025 um acréscimo de 3,56%. A seguir demonstramos as planilhas com a metodologia de cálculo e as variações em percentuais dos exercícios de 2020 e 2021 e as previsões para 2022 a 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1ª - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
R\$ 1,00

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.720.818,67	0,00
2021	2.053.234,17	19,23
2022	1.850.000,00	-9,89
2023	2.090.000,00	12,97
2024	2.192.000,00	4,88
2025	2.260.000,00	3,10

Notas:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.639.971,65	0,00
2021	1.791.732,29	9,25
2022	1.630.000,00	-9,02
2023	1.899.500,00	16,53
2024	2.076.500,00	9,31
2025	2.271.800,00	9,40

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	96.371,25	0,00
2021	331.581,81	244,06
2022	100.000,00	-69,84
2023	431.200,00	331,20
2024	483.300,00	12,08
2025	535.400,00	10,78

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.ª - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
transferências Correntes

R\$ 1.00

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	22.326.752,47	0,00
2021	26.708.754,01	19,62
2022	23.365.000,00	-12,51
2023	27.678.800,00	18,45
2024	28.288.100,00	2,20
2025	29.055.100,00	2,71

Notas:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	215.022,20	0,00
2021	244.026,70	13,48
2022	245.000,00	0,39
2023	342.500,00	39,79
2024	370.100,00	8,05
2025	387.700,00	4,75

Notas:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	340.200,00	100,00
2022	10.000,00	-97,06
2023	10.000,00	0,00
2024	10.000,00	0,00
2025	10.000,00	0,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1ª - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
transferências de Capital

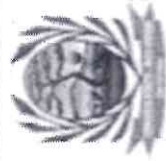
R\$ 1,00

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	2.936.801,80	0,00
2021	5.385.954,02	83,39
2022	800.000,00	-85,14
2023	750.000,00	-6,25
2024	880.000,00	17,33
2025	1.000.000,00	13,63

Notas:

[Signature]
Mônica Lins de Oliveira Porto
Procurador Municipal

[Signature]
Cristina Neumann de Almeida
Contadora
CRC MAT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	21.102.396,45	26.020.695,97	25.316.500,00	30.315.000,00	31.420.000,00	32.590.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.355.806,55	14.498.261,31	13.233.500,00	15.700.000,00	16.100.000,00	16.600.000,00
Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	8.746.589,90	11.522.434,66	12.068.000,00	14.600.000,00	15.300.000,00	15.970.000,00
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	8.746.589,90	11.522.434,66	12.068.000,00	14.600.000,00	15.300.000,00	15.970.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.879.656,82	5.676.432,21	2.005.800,00	2.115.000,00	2.211.200,00	2.280.900,00
Investimentos	3.879.656,82	5.676.432,21	1.990.800,00	2.100.000,00	2.191.200,00	2.260.900,00
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida			15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias			677.700,00	770.000,00	668.800,00	649.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			28.000.000,00	33.200.000,00	34.300.000,00	35.520.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	24.982.053,27	31.697.128,18				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Notas:

Neste quadro podemos observar o comportamento das despesas executadas nos exercícios de 2020 e 2021 e a previsão para os exercícios futuros de 2022 a 2025, incluindo a Reserva de Contingência.

As Metas Fiscais para as Despesas foram fixadas levando-se em conta a proporcionalidade histórica dos gastos, assegurando o cumprimento mínimo dos limites constitucionais, a manutenção dos serviços públicos, visando também a assinatura de convênios com órgãos governamentais, segue abaixo quadros com a metodologia e memória de cálculo das despesas de 2020 a 2025.

Adriana Pereira de Oliveira Porto
Prof.ª de Matemática

Claudia Neumann de Almeida
Contadora
CRC-MT 013704/O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
IIa - DESPESAS
EXERCICIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
Passagem Encargos Sociais

R\$ 1,00

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	12.355.606,55	0,00
2021	14.498.261,31	17,33
2022	13.232.500,00	-8,72
2023	15.700.000,00	18,63
2024	16.100.000,00	2,54
2025	16.600.000,00	3,10

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	15.000,00	100,00
2023	15.000,00	0,00
2024	20.000,00	33,33
2025	20.000,00	0,00

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.345.599,90	0,00
2021	11.522.434,66	31,73
2022	12.068.000,00	4,73
2023	14.600.000,00	20,98
2024	15.300.000,00	4,79
2025	15.970.000,00	4,37

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.879.656,82	0,00
2021	5.676.432,21	46,31
2022	1.990.800,00	-64,92
2023	2.100.000,00	5,48
2024	2.191.200,00	4,34



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.3 - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	2.260.000,00	3,18	R\$ 1,00
Notas:			

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	15.000,00	100,00
2023	15.000,00	0,00
2024	20.000,00	33,33
2025	20.000,00	0,00

Notas:

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	577.700,00	100,00
2023	770.000,00	13,61
2024	558.800,00	-13,14
2025	540.100,00	-2,84

Notas:

Prof.ª Maria da Glória Porto
Prof.ª Maria da Glória Porto

Cristina Neuhausen de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4°, § 2°, inciso II da LRF

[illegible]

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

votas:

As Receitas Primárias correspondem a diferença entre a receita total, menos a receita de aplicações financeiras e as Despesas Primárias a despesa total, menos as despesas com juros e encargos da dívida. Assim, o resultado primário corresponde a diferença entre as receitas e despesas primárias.

Adriana Lucía de Oliveira Porto
Professora Associada

Claudio Neuhausen de Almeida
Contasora
CRC #T 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Resultado Primário (I)	-376.200,00	-413.300,00	-460.400,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	406.200,00	453.000,00	500.400,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Resultado Nominal (I + (II - III))	15.000,00	19.700,00	20.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Notas:

O Resultado Nominal corresponde ao resultado primário somado as aplicações financeiras menos as despesas com juros e encargos da dívida.

Mariana Lopes de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Cássia Neuemann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0

 ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2023									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		R\$ <1,00>						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00		
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas			15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00		
DEDUÇÕES (II)	29.370.054,54	34.178.940,25	37.730.000,00	40.748.400,00	44.008.272,00	47.528.933,76		
Ativo Disponível	30.178.799,47	34.396.758,93	38.000.000,00	41.040.000,00	44.323.200,00	47.869.056,00		
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Proc.	808.744,93	217.818,68	270.000,00	291.600,00	314.928,00	340.122,24		
DCL (III) = (I - II)	-29.370.054,54	-34.178.940,25	-37.715.000,00	-40.733.400,00	-43.988.272,00	-47.508.933,76		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

Notas:

A Dívida Consolidada representa o montante demonstrado no anexo 16 da Lei 4.320/64, do balanço anual que somado aos restos a pagar processados, menos o ativo disponível, resultam no valor da Dívida Consolidada Líquida, conforme demonstrativo acima, os valores da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA do quadro acima aparecem negativos, pois o valor da dívida fundada somados aos restos a pagar processados são menores do que o ativo disponível, pois o Município não possui parcelamento de dívidas.



Adilson Luiz de Oliveira Porto

Prefeito Municipal



Claudia Neumann de Almeida

Contadora

CRF-MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INADIMPLENCIA NO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS	100.000,00	INCENTIVOS PARA QUITACAO DE DEBITOS, COBRANÇA EXTRA-JUDICIAL, AJUIZAMENTO DA DÍVIDA, ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA E LIMITACAO DE EMPENHOS CASO HAJA NECESSIDADE.	100.000,00
QUEDA NA ARRECAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS GVERNAMENTAIS	400.000,00	INCENTIVOS PARA QUITACAO DE DEBITOS, COBRANÇA EXTRA-JUDICIAL, AJUIZAMENTO DA DÍVIDA, ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA E LIMITACAO DE EMPENHOS CASO HAJA NECESSIDADE.	400.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

Fontes
Notas

Apresentamos os possíveis riscos fiscais que poderão afetar as finanças do Município de Conquista D' Oeste, no próximo exercício, e as providências.

Entende-se por "Riscos Fiscais" quaisquer eventos capazes de provocar desequilíbrio nas contas públicas, sejam no tocante a despesa, ou a receita.

Caso venha a ocorrer o risco acima descrito utilizar-se-á dos recursos consignados a conta da Reserva de Contingência, na forma da linha b, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Cobrança Extra-judicial e Ajuizamento da Dívida Ativa e em perdurando o desequilíbrio, serão adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira.

Maria Lucia de Oliveira Paes
 Professora Assistente

Cristina Neuemann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE



PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2023

ANEXO X - OBRAS EM ANDAMENTO (elaboração - Junho 2022)					
Especificação	Realização			Fonte de Recurso	
	Executado	%	Á Executar	%	
Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário Convênio 1020/2009 Valor: R\$ 2.486.791,99 Vigência: 01/07/09 a 31/12/2022	2.314.577,58 CONVÊNIO VIGENTE	93,07%	172.214,41	6,93%	Fundação Nacional de Saúde
Sistema de Abastecimento de Água Convênio 0187/2012 Valor: R\$ 2.514.690,85 Vigência: 29/03/12 a 31/12/2022	904.537,11 CONVÊNIO VIGENTE	35%	1.610.153,74	65%	Fundação Nacional de Saúde
QUADRA ESCOLA COBERTA PAC Nº 206869/2013 Valor: R\$ 509.635,43 Vigência: 20/05/2014 a 31/12/2022.	486.185,40 CONVÊNIO VIGENTE	97,28%	13.591,13	2,72%	FNDE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONVÊNIO Nº 897437/2019 VALOR R\$ 1.361.149,80 VIGÊNCIA: 31/12/2019 à 31/12/2022 CONTRATO Nº 63/2020	1.251.049,43 CONVÊNIO VIGENTE	91,92%	110.100,37	8,08%	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO • REGIONAL



ANEXO X - OBRAS EM ANDAMENTO (elaboração - Junho 2022)					
Especificação	Realização			Fonte de Recurso	
	Executado	%	À Executar	%	
REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE SANTA CLARA VALOR : R\$ 122.823,32 VIGÊNCIA : 24/08/2021 à 31/12/2022 CONTRATO Nº 058/2020	53.784,34 OBRA EM ANDAMENTO	43,79%	69.038,98	56,21%	RECURSOS PRÓPRIOS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONVÊNIO Nº 881559/2018 VALOR R\$ 1.872.000,00 VIGÊNCIA: 31/12/2018 à 30/06/2022 CONTRATO Nº 013/2020	1.737.971,57 CONVÊNIO VIGENTE	92,84%	134.028,43	7,16%	SUDECO
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS VALOR R\$ 784.800,00 VIGÊNCIA : 22/11/2019 à 06/11/2022 CONTRATO Nº 62/2021	0,00 CONVÊNIO VIGENTE	0%	784.800,00	100%	MINISTÉRIO DA DEFESA
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VALOR : R\$ 1.148.000,00 VIGÊNCIA : 31/12/2019 à 31/12/2022 CONTRATO Nº 30/2021	564.417,56 CONVÊNIO VIGENTE	49,17%	583.582,44	50,83%	MAPA


Manoel de Oliveira Porto
Secretário de Planejamento


Cássia Neumann de Almeida
Controladora



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		Objetivo: MANUTENCAO DO LEGISLATIVO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL DE	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	1001 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	P	0001 - Imóvel Conservado	UN	1,00	230.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL DE	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	1002 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA O LEGISLATIVO	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	4,00	70.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL DE	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	A	0003 - Poder Legislativo Ativo	%	100,00	1.420.000,00
Total do Programa:							1.720.000,00
TOTAL GERAL:							1.720.000,00

[Assinatura]
Liliana Costa de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

[Assinatura]
Cristina Neumann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREVI-CONQUISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 002 - PREVI CONQUISTA - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - APOIO ADMINISTRATIVO RPPS	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2076 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM A PREVI-CONQUISTA	A	0001 - Despesas administrativas	1,80%	100,00	245.000,00
0010 - REGIME PRÓPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2077 - MANUT. E ENC. COM LICENC.INATIVOS, PENS. E BENEF.	A	0002 - Benefícios Previdenciários	100%	100,00	990.000,00
0010 - REGIME PRÓPRIO DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2078 - COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	A	0002 - Benefícios Previdenciários	100%	100,00	5.000,00
0011 - RESERVA DE CONTINGENCIA	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 997 - RESERVA DO RPPS	9999 - RESERVA LEGAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL	O	0002 - Benefícios Previdenciários	100%	100,00	493.200,00
Total do Órgão / Unidade:							1.733.200,00
TOTAL GERAL:							1.733.200,00

Adriana Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Claudia Neumann de Almeida
Contadora
CRC MT 013704/0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - CHEFIA DE GABINETE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1003 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA O EXECUTIVO	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	3,00	22.000,00
0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EXECUTIVO	A	0119 - Manter os Serviços do Gabinete	%	100,00	840.000,00
0003 - APOIO AS COMUNIDADES	04 - ADMINISTRACAO 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	2003 - APOIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS	A	0004 - Apoiar Comunidades Indígenas	%	100,00	12.000,00
Total do Órgão / Unidade:							874.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 002 - CONTROLE INTERNO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - SISTEMA DE CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2004 - COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E SIC	A	0005 - Manter Controladoria, Ouvidoria e SIC	%	100,00	265.000,00
Total do Órgão / Unidade:							265.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 003 - PROCURADORIA GERAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	03 - ESSENCIAL A JUSTICA 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E	2005 - MANUT. E ENCARGOS COM A PROCURADORIA GERAL - PGM	A	0006 - Manter Atividades PGM	%	100,00	260.000,00
Total do Órgão / Unidade:							260.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 001 - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1004 - AQUISIÇÃO DE BENS P/ A ADMINISTRACAO	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	15,00	35.000,00
0005 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - MANUT. E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	A	0007 - Manter os Serviços Administrativos	%	100,00	2.600.000,00
0005 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	A	0122 - Concursos e Seletivos Realizados	15	3,00	20.000,00
0006 - SUPORTE FINANCEIRO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - CONTRIBUIÇÃO AO CIDESA	P	0008 - Manter Consórcio CIDESA	12	12,00	48.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.703.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1005 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	7,00	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	A	0013 - Manter as Atividades Educacionais	%	100,00	100.000,00
0013 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2010 - APOIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	A	0014 - Acesso de Jovens a Universidade	%	100,00	20.000,00
0014 - APOIO AO ENSINO MEDIO	12 - EDUCACAO 363 - ENSINO PROFISSIONAL	2011 - APOIAR A CAPACITACAO TECNICA DE NIVEL MEDIO	A	0088 - Profissionais Tecnicos	%	100,00	12.000,00
Total do Órgão / Unidade:							152.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO		Unidade Orçamentária: 002 - COORDENADORIA PEDAGOGICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORD. PEDAGOGICA	A	0015 - Manter Ensino Fundamental	%	100,00	570.000,00
0015 - EDUCACAO INDIGENA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2013 - MANUT. E ENCARGOS DA COORD. PEDAGOGICA INDIGENA	A	0016 - Manter Ensino Fundamental Indigena	%	100,00	105.000,00
Total do Órgão / Unidade:							675.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1006 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	12,00	50.000,00
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1007 - CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	P	0123 - Escolas Conservadas	05	1,00	30.000,00
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2014 - QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	A	0017 - QSE Aplicado	%	100,00	200.000,00
0015 - EDUCACAO INDIGENA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1040 - CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE ESCOLAS INDIGENAS	F	0033 - Imóveis Construídos e Conservados	UN	1,00	30.000,00
0015 - EDUCACAO INDIGENA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1041 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA AS ESCOLAS MUN. INDIGENAS	P	0123 - Escolas Conservadas	05	4,00	20.000,00
0016 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2015 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	0018 - Merenda de qualidade	%	100,00	135.000,00
0016 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2016 - MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INDIGENA	A	0018 - Merenda de qualidade	%	100,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							565.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDEB - 70%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUC. BASICA 70%	A	0019 - FUNDEB 70%	%	100,00	2.360.000,00
0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 - REMUN. DE PROFISSIONAIS DA EDUC. BASICA INDIGENA 70%	A	0019 - FUNDEB 70%	%	100,00	260.000,00

Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste - MT

Emitido em: 9/06/2022 às 14:42 Horas

Pág: 002



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2021 - REMUN. DE PROF. DA ED. BÁSICA - PRÉ-ESCOLAR 70%	A	0019 - FUNDEB 70%	%	100,00	210.000,00
0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2022 - REM. DE PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA- CRECHE 70%	A	0019 - FUNDEB 70%	%	100,00	255.000,00

Total do Órgão / Unidade: 3.085.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO		Unidade Orçamentária: 005 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2017 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	A	0018 - Merenda de qualidade	%	100,00	40.000,00
0016 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2018 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE	A	0018 - Merenda de qualidade	%	100,00	60.000,00
0018 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 3 ANOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1008 - CONST., AMPL. OU REF. DE IMÓVEIS DA ED. INFANTIL	P	0033 - Imóveis Construídos e Conservados	UN	1,00	25.000,00
0018 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 3 ANOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2027 - MANUT. E ENCARGOS COM A EDUC. INFANTIL-PRÉ ESCOLAR	A	0021 - Manter Atividades Pré-Escolar	%	100,00	65.000,00
0018 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 3 ANOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2028 - MANUT. E ENCARGOS DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	A	0022 - Manter Atividades Creche	%	100,00	105.000,00
Total do Órgão / Unidade:							295.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO		Unidade Orçamentária: 006 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14 ANOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1009 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	P	0024 - Transporte Escolar	UN	1,00	150.000,00
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14 ANOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	A	0023 - Manter o Serviço de Transporte Escolar	%	100,00	1.020.000,00
0012 - ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14 ANOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2030 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	0023 - Manter o Serviço de Transporte Escolar	%	100,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.200.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO		Unidade Orçamentária: 007 - FUNDEB - 30 %					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1039 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	P	0024 - Transporte Escolar	UN	1,00	100.000,00
0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2023 - OUTRAS DESPESAS COM A EDUCACAO BASICA 30%	A	0020 - FUNDEB 30%	%	100,00	260.000,00
0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO BASICA - INDIGENA 30%	A	0020 - FUNDEB 30%	%	100,00	85.000,00
0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2025 - OUTRAS DESP. COM A EDUC. BASICA - PRÉ ESCOLAR 30%	A	0020 - FUNDEB 30%	%	100,00	60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

							R\$ 1,00
0017 - EDUCACAO BASICA PUBLICA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2026 - OUTRAS DESPESAS COM A EDUC. BÁSICA - CRECHE 30%	A	0020 - FUNDEB 30%	%	100,00	120.000,00
Total do Órgão / Unidade:							625.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		Unidade Orçamentária: 001 - COORDENADORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0019 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1010 - AQUIS. DE BENS PARA UNIDADE DE CULTURA	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	3,00	15.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2031 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA	A	0025 - Manter Atividades Culturais	%	100,00	230.000,00
Total do Órgão / Unidade:							245.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0019 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2033 - INCENTIVO E APOIO A CULTURA INDÍGENA	A	0026 - Atividades Culturais Indígenas	%	100,00	10.000,00
0020 - PROMOCAO DE EVENTOS	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2032 - PROMOVER OU APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	A	0027 - Eventos Culturais	UN	5,00	200.000,00
Total do Órgão / Unidade:							210.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISAO DE DESPORTO E LAZER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - INCENTIVO AO DESPORTO E	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1011 - AQUISIÇÃO DE BENS P/ UNIDADE DE ESPORTES	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	3,00	15.000,00
0021 - INCENTIVO AO DESPORTO E	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1012 - CONST. AMPL. OU REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS	P	0028 - Unidades Esportivas	UN	1,00	20.000,00
0021 - INCENTIVO AO DESPORTO E	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	A	0029 - Manter as Atividades Esportivas	%	100,00	200.000,00
Total do Órgão / Unidade:							235.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		Unidade Orçamentária: 004 - DIVISAO DE TURISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0044 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO	27 - DESPORTO E LAZER 695 - TURISMO	2035 - PROMOVER OU APOIAR A REALIZ. DE EVENTOS TURÍSTICOS	A	0031 - Eventos Turísticos	UN	3,00	105.000,00
Total do Órgão / Unidade:							105.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - APOIO AS COMUNIDADES	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2041 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE INDÍGENA	A	0038 - Saúde Básica Pública ao Indígena	%	100,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0023 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1013 - CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE SAUDE	P	0033 - Imóveis Construídos e Conservados	UN	1,00	150.000,00
0023 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1014 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA UNIDADES DE SAÚDE	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	10,00	50.000,00
0023 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2037 - MANUTENÇÃO E ENC. COM ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - PAB	A	0034 - Serviços de Saúde Pública de Qualidade	%	100,00	100.000,00
0023 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2038 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	A	0035 - Atendimento Básico pela ESF	%	100,00	2.000.000,00
0023 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2039 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS E PASCAR	A	0036 - Atividades dos agentes PACS e PASCAR	%	100,00	380.000,00
0023 - ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2040 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	A	0037 - Tratamento Odontológico de Qualidade	%	100,00	305.000,00
0024 - GESTAO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	A	0032 - Gestão do SUS	%	100,00	230.000,00
0025 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1015 - CONST. AMPLIACÃO OU REF. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	P	0033 - Imóveis Construídos e Conservados	UN	1,00	40.000,00
0025 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1016 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS	P	0039 - Veículos Adquiridos	UN	1,00	150.000,00
0025 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	A	0040 - Manter a Unidade de Reabilitação	%	100,00	250.000,00
0025 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2043 - APOIO FINANCEIRO AO CISOVAG	A	0041 - Garantir Atendimento Especializado	12	12,00	130.000,00
0025 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	0042 - Manter os Serviços de MAC	%	100,00	3.000.000,00
0025 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2045 - MANUT. DO LABORATÓRIO MUN. DE ANÁLISES CLÍNICAS	A	0043 - Exames Laboratoriais	%	100,00	300.000,00
0025 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO	A	0044 - Deslocamentos Realizados	%	100,00	360.000,00
0026 - VIGILANCIA SANITARIA	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2048 - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	A	0046 - Manter atividades VISA	%	100,00	160.000,00
0027 - VIGILANCIA EM SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2049 - MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM. E AMBIENTAL	A	0047 - Manter Vigilância Epidemiológica e Ambiental	%	100,00	60.000,00
0028 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2047 - MANUT. DA FARMÁCIA MUN. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	0045 - Assistência Farmacêutica	%	100,00	380.000,00
0045 - COVID 19	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2074 - COVID 19-COMBATE E PREV. DA PANDEMIA CORONA VIRUS	A	0121 - COMBATE COVID 19	100	100,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 8.105.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste - MT

Emitido em: 9/06/2022 às 14:42 Horas

Pág: 005



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0029 - GESTÃO SOCIAL, TRABALHO E	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	A	0048 - Coordenar Ações Assistenciais	%	100,00	140.000,00
Total do Órgão / Unidade:							140.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0029 - GESTÃO SOCIAL, TRABALHO E	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1017 - AQUISIÇÃO DE BENS P/ O FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	12,00	50.000,00
0029 - GESTÃO SOCIAL, TRABALHO E	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1018 - CONST. AMPL. OU REF. DE PRÉDIOS DE ATIV. SOCIAIS	P	0033 - Imóveis Construídos e Conservados	UN	2,00	50.000,00
0029 - GESTÃO SOCIAL, TRABALHO E	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2051 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS - SCFV	A	0055 - Manter Programa SCFV	%	100,00	385.000,00
0029 - GESTÃO SOCIAL, TRABALHO E	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	0050 - Atividades Assistenciais	%	100,00	710.000,00
0029 - GESTÃO SOCIAL, TRABALHO E	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2057 - APLICAÇÃO DE RECURSOS IGD	A	0057 - Manter atividades IGD	%	100,00	25.000,00
0030 - APOIO À PESSOA IDOSA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1019 - AMPLIAR OU REFORMAR O CENTRO SOCIAL DOS IDOSOS	P	0068 - Praças, Parques e Passeios	M2	1,00	20.000,00
0030 - APOIO À PESSOA IDOSA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	A	0069 - Ruas e Avenidas Conservadas	%	100,00	30.000,00
0031 - APOIO AO PORTADOR DE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	2054 - MANUT. PROG. DE ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	A	0053 - Melhor Qualidade de Vida a Pessoa APD	%	100,00	10.000,00
0045 - COVID 19	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2075 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL	A	0052 - Assistência Social ao Indígena	%	100,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.300.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0034 - FUPIS - INVESTIMENTOS	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2058 - COORDENAÇÃO DO FUPIS	A	0058 - Manter o FUPIS	%	100,00	12.000,00
Total do Órgão / Unidade:							12.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0032 - APOIO À CRIANÇAS,	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	2055 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	A	0054 - Conselho Tutelar Atualizado	%	100,00	150.000,00
0032 - APOIO À CRIANÇAS,	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	2056 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	A	0059 - Assistência à Criança e Adolescente	%	100,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO		Unidade Orçamentária: 001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0035 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1020 - AQUISIÇÃO DE BENS P/ DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	3,00	12.000,00
0035 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2059 - MANUT.E ENC. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	A	0060 - Manter Atividades da Secretaria	%	100,00	1.300.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.312.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - APOIO AS COMUNIDADES	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2061 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA INDÍGENA	A	0062 - Apoiar Agricultura Indígena	%	100,00	12.000,00
0036 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1021 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA AGRICULTURA	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	2,00	25.000,00
0036 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1022 - CONST.AMPL.OU REFORMA DE IMÓVEIS DA AGRICULTURA	P	0001 - Imóveis Conservados	UN	2,00	20.000,00
0036 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2060 - PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	A	0061 - Apoiar Produtores Rurais	%	100,00	110.000,00
0036 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 606 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	2062 - PROMOVER OU APOIAR A REALIZ.DE FESTAS TRADICIONAIS	A	0063 - Eventos Tradicionais	UN	3,00	150.000,00
Total do Órgão / Unidade:							317.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0037 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	18 - GESTÃO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	A	0064 - Manter Serviços de Meio Ambiente	%	100,00	120.000,00
Total do Órgão / Unidade:							120.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Unidade Orçamentária: 001 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0038 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1023 - CONST., AMPL. OU REFORMA DE PRÉDIOS MUNICIPAIS	P	0033 - Imóveis Construídos e Conservados	UN	2,00	50.000,00
0038 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	1024 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA COORD. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	5,00	30.000,00
0038 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	2064 - MANUT. E ENCARGOS COM A COORD. DE SERV. PÚBLICOS	A	0065 - Manter Serviços Urbanos	%	100,00	2.300.000,00
0039 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1025 - EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	P	0066 - Ruas e Avenidas Pavimentadas	KM	5,00	250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

0039 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1026 - CONST. OU REFORMA DE CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS	P	0067 - Calçamento Público	M2	1.000,00	25.000,00
0039 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1027 - CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E PASSEIOS	P	0068 - Praças, Parques e Passeios	M2	500,00	100.000,00
0039 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1028 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	P	0071 - Terrenos Adquiridos	UN	1,00	20.000,00
0039 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2065 - MANUTENÇÃO DO FETHAB - URBANO	A	0069 - Ruas e Avenidas Conservadas	%	100,00	200.000,00
0039 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	1029 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P	0070 - Casas Populares	UN	10,00	40.000,00
0039 - PLANEJAMENTO URBANO	15 - URBANISMO 482 - HABITACAO URBANA	1030 - AQUIS. IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P	0071 - Terrenos Adquiridos	UN	1,00	20.000,00
0040 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - ENERGIA 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	1031 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA	P	0072 - Rede de Iluminação Pública Ampliada	MTS	500,00	20.000,00
0040 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - ENERGIA 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	2066 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA	A	0073 - Manter Rede de Iluminação Pública	%	100,00	200.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.255.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		Unidade Orçamentária: 002 - COORDENADORIA DE OBRAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0041 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	P	0075 - Veículos de Máquinas Adquiridos	UN	1,00	150.000,00
0041 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1034 - CONST.GALERIAS,CANAL.CÓR. ABERT.REEST.EST.VICINAIS	P	0076 - Construir Galerias e Canalizar Córregos	MTS	100,00	20.000,00
0041 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2067 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE OBRAS	A	0077 - Manter Atividades da Coordenadoria de Obras	%	100,00	1.050.000,00
0041 - CONSERVACAO DE ESTRADAS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2068 - MANUTENÇÃO DO FETHAB - TRANSPORTES	A	0078 - Estradas Indígenas Conservadas	%	100,00	600.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.820.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISAO SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0042 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1035 - CONST.AMPL. OU REF.DA EST.TRAT.DE ÁGUA E ESGOTO-ETA	P	0080 - ETA Construída	UN	1,00	20.000,00
0042 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1036 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	P	0102 - Ampliar Sistema de Água e Esgoto	MTS	500,00	30.000,00
0042 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1038 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ DEPARTAMENTO DE ÁGUA	P	0100 - Adquirir Terrenos ou imóveis	UN	1,00	20.000,00
0042 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	A	0082 - Manter o Sistema de Água e Esgoto	%	100,00	260.000,00

Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste - MT

Emitido em: 9/06/2022 às 14:42 Horas

Pág: 008



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Total do Órgão / Unidade: 330.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 001 - COORDENADORIA DE GESTAO E FINANÇAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2070 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	O	0083 - PASEP	12	12,00	380.000,00
0008 - GESTAO FINANCEIRA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2071 - MANUT. E ENCARGOS DA COORD. DE GESTÃO E FINANÇAS	A	0084 - Manter Coordenadoria de Fazenda	%	100,00	320.000,00
Total do Órgão / Unidade:							700.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE FINANÇAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2073 - PARCELAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA	A	0086 - Amortização Dívida Fundada	12	12,00	30.000,00
0008 - GESTAO FINANCEIRA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1037 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	P	0002 - Bens Adquiridos	UN	4,00	25.000,00
0008 - GESTAO FINANCEIRA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2072 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE FINANÇAS	A	0085 - Manter Setor Financeiro e Tributário	%	100,00	310.000,00
Total do Órgão / Unidade:							365.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	O	0087 - Reserva de Contingência	%	100,00	276.800,00
Total do Órgão / Unidade:							276.800,00
TOTAL GERAL:							29.746.800,00

Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita MunicipalCristina Neuemann de Almeida
Contadora
CRC MT 613704/0